

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 831, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 do Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019 c/c Portaria de 24 de junho de 2022, em consonância ao Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e a Portaria nº 315, de 4 de abril de 2018, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 23000.028681/2021-17, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 45/2022/CGSO-TÉCNICOS/DISUP/SERES, resolve:

Art. 1º Conhecer do recurso interposto pela Universidade Anhembi Morumbi - UAM (cód. e-MEC nº 466), mantida pela ISCP - Sociedade Educacional Ltda. (cód. e-MEC nº 321), em face da decisão proferida nos termos da Portaria nº 1.023, de 3 de novembro de 2021, alterada pela Portaria nº 1.925, de 23 de dezembro de 2021, que aplicou medidas cautelares, e, no mérito, dar-lhe provimento para revogar as referidas medidas cautelares.

Art. 2º Instaurar procedimento saneador em face da UAM, com a determinação de cumprimento da medida saneadora.

Art. 3º Notificar a UAM acerca da instauração do presente procedimento saneador e franquear-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para, havendo interesse, impugnar a medida saneadora de que trata o art. 2º, por meio eletrônico, pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC.

Art. 4º Notificar os órgãos que representaram junto ao Ministério da Educação - MEC acerca da apuração de que trata o processo em epígrafe.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIANA GUIMARÃES AZIN

(Publicação no DOU n.º 151 de 10.08.2022, Seção 1, página 261)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.